



FICHA TÉCNICA	
SITUAÇÃO DO AMD 104/1995	Revogado pelo AMD 98/2008, publicado em 15/12/2008.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 104, DE 1995

Altera o dispositivo constante das normas reguladoras do treinamento interno de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e conforme consta do Processo nº 00316/1995-CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 16, *a*, do Anexo do Ato da Mesa Diretora nº 18, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.16.

§1º

a) e ter a abrangência de um exercício civil, podendo estender-se até o quinto mês do ano seguinte, caso haja necessidade.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 23 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA

Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO

Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE

Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO

Terceiro Secretário

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 24/8/1995.